



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 1º Semestre  
CM DE SALTO DO JACUÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2023

14:27:06

3.0.1.6

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SALTO DO JACUÍ

CNPJ: 11124654000143

ORGÃO Nº: 64401

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32303020200319665 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 1130

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 14/01/2003

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 1509/2003

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1509/2003

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

## Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
325743045	Cristiane Duarte Paetzold	Responsável	ucsci.salto@hotmail.com	(55) 3327-1155

### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

**Observações:** A Unidade Central de Sistema de Controle Interno do município de Salto do JacuÍ, abrange o Poder Executivo e o Poder Legislativo, composta por três membros, sendo que além a servidora já citada, compõem ainda a UCSCI a servidora Auria Lurdes de Menezes Veiga (CPF - 566.702.570-15) e o servidor Jacob Adriano Seitenfus (CPF 007.334.270-06). Todos os três são vinculados ao Poder Executivo.

## 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2023, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2023.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2023.

*Não foram inseridas observações para este item.*

## Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 1º Semestre  
CM DE SALTO DO JACUÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.6

28/07/2023

14:27:06

Pág.: 2/3

Nada a declarar



# MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2023  
Período: 1º Semestre  
CM DE SALTO DO JACUÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.6

28/07/2023

14:27:06

Pág.: 3/3

CM DE SALTO DO JACUÍ, 28/07/2023

---

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

---

Cristiane Duarte Paetzold  
Responsável pelo Controle Interno